**PROJETO DE LEI Nº 108, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Altera a ementa e o caput do art. 1º da Lei nº 9.032, de 28 de dezembro de 2012, que denomina de Rua Otto Kunrath a Rua “F” localizada no Loteamento Germânia, Bairro Conventos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n° 9.032, de 28 de dezembro de 2012, que denomina de Rua Otto Kunrath a Rua “F” localizada no Loteamento Germânia, Bairro Conventos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina de Rua Otto Kunrath a Rua “F” localizada no Loteamento Germânia I, Bairro Conventos.” (NR)

Art. 2° Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei nº 9.032, de 28 de dezembro de 2012, que denomina de Rua Otto Kunrath a Rua “F” localizada no Loteamento Germânia, Bairro Conventos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° É denominada de RUA OTTO KUNRATH a Rua “F” localizada no Loteamento Germânia I, Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.” (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**

**PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2022**

Expediente: 23915/2022

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa alterar a ementa e *caput* do art. 1º da Lei nº 9.032, de 28 de dezembro de 2012.

Referida Lei objetivou denominar de **Rua Otto Kunrath** a **Rua “F”** localizada no Loteamento **Germânia I e II**, Bairro Conventos, nesta cidade.

No entanto, em razão do traçado da Rua “F” não ser contíguo, a denominação de Rua Otto Kunrath não pôde ser conferida ao trecho da Rua “F” localizado no Loteamento Germânia II, mas somente ao trecho localizado no Loteamento Germânia I.

Já a **Lei nº 10.880**, de 29 de agosto de 2019, passou a denominar de **Rua Eugenio Nicolau Arthus** as Ruas “D” e **“F”**, localizadas respectivamente nos Loteamentos Ibiza e **Germânia II**, no Bairro Conventos.

Portanto, em razão da duplicidade de legislação tratando do mesmo objeto, e com vistas a corrigir tal situação, a presente proposta de alteração de texto legal faz constar na Lei nº 9.032/2012 que a denominação de **Rua Otto Kunrath** refere-se tão somente ao trecho da **Rua “F”** localizada no Loteamento **Germânia I**.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação da proposta pela Casa Legislativa com a brevidade possível.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCELO CAUMO**

**PREFEITO**

****